



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.141.584 de 27/07/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **21 (vinte e uma) páginas**, foi apresentado em 24/07/2026, protocolado sob nº 2.690.957, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.141.584** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO

São Paulo, 27 de julho de 2026

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

José Roberto Ferreira da Silva

Escrevente Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 216,93	R\$ 61,67	R\$ 42,33	R\$ 11,42	R\$ 14,91
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,50	R\$ 4,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00281179480100557



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TICF000154126EA26S

GALÍCIA EDUCAÇÃO LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL — PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA



CONTRATANTE:

Nome: {{nome}}

Nacionalidade: {{nacionalidade}}

Estado Civil: {{estado_civil}} Profissão: {{profissao}}

RG: {{rg}}

CPF: {{cpf}}

Endereço: {{logradouro}} {{cidade}} {{estado}} {{cep}}

simplesmente denominado(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**

CONTRATADA: GALÍCIA EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.483/0001-97, com sede na Rua da Consolação, 73 — SS Sala 3 — Consolação — São Paulo — SP — CEP 01301-000, neste ato representada por seu Diretor, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, doravante simplesmente denominada **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** tem como propósito disseminar felicidade pela Educação e, pela sua **VISÃO** em ser o modelo entre o conhecimento, as pessoas e o trabalho, pretende cumprir sua **MISSÃO** de realizar o aprendizado para autonomia profissional, agregando os **VALORES** através da confiança, inovação, liberdade, respeito, retidão, solidariedade e sustentabilidade.

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** desenvolve e fomenta boas práticas do **ESG** em sua cultura, sendo um modelo de negócio competitivo para o futuro. Preocupados com a preservação ambiental, desenvolvimento social (interno e externo) e a total transparência na governança da empresa, envida os melhores esforços para o cumprimento dos tópicos elencados abaixo, não desenvolvendo parcerias comerciais ou institucionais com entidades que rechacem quaisquer deles: **Melo Ambiente** (Ações sustentáveis, consumo eficiente de recursos, reciclagem etc.). **Área Social** (Acessibilidade, diversidade, inclusão, bem-estar, saúde, capacitação e plano de carreira de seus colaboradores etc.). **Governança** (Processos e procedimentos bem definidos, código de ética, transparência nos resultados, remuneração em conformidade com o mercado, não tolerar qualquer tipo de fraude ou corrupção envolvendo a empresa etc.).

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** tem como atividade principal a prestação de serviços educacionais, em cursos de ensino superior, extensão, pós-graduação, palestras e eventos, nas modalidades presenciais, a distância ou ao vivo mediado pela tecnologia, disponibilizados na plataforma de sua preferência, fornecidos aos participantes inscritos ou demais pessoas interessadas e por ela autorizadas, a título oneroso ou não, e possui expertise na sua área de atuação.

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** está pautada no aprimoramento e conhecimento de seus alunos(as), contribuindo para o crescimento profissional, permitindo novas oportunidades.



A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** é detentora, com exclusividade, dos direitos autorais sobre a produção de conteúdo intelectual voltado à exploração dos seus negócios educacionais.

O curso de Pós-Graduação Lato Sensu oferecido pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** é formatado em módulos independentes, que podem estar presentes em cursos de extensão, permitindo a aplicação de uma metodologia absolutamente proprietária e inovadora que conta com a participação de um corpo docente diferenciado.

O presente instrumento foi gerado por meio eletrônico mediante acesso pessoal do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ao sítio da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, após ter acesso prévio ao conteúdo, requisitos e restrições ao curso de sua preferência, inclusive no que tange à taxa de inscrição para ter aproximação à vaga, cujas disposições refletem seu aceite, diante da efetivação da inscrição.

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, através do acesso eletrônico ao curso escolhido, e ciente dos termos do presente contrato, declara incontinentemente aceite a todos os seus termos e condições, sem qualquer restrição a qualquer deles.

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, neste ato, declara expressamente ser pessoa natural absolutamente capaz nos termos da legislação civil e diplomada em curso de graduação acadêmica, tecnológico e/ou licenciatura que lhe permitam a matrícula em curso de Pós-Graduação Lato Sensu regulado pelo Ministério da Educação e Cultura da República Federativa do Brasil.

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** firmou o presente instrumento após ter acesso ao Termo de Aceite disponível no site da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

A Certificação de Especialista do curso de pós-graduação será emitida pela **FACULDADE GALÍCIA**.

O(A) **ESTUDANTE**, neste ato, declara ciência e concordância de que caso o Curso escolhido e adquirido contemple encontros com Docentes, Consultores, Coaches e/ou outros correlatos, estes serão de cunho obrigatório e relevante para participação do(a) **ESTUDANTE** no Curso escolhido e consequente recebimento do Certificado emitido pela Instituição certificadora, sendo que, caberá única e exclusivamente ao(à) Docente, Consultor(a), Coaches e/ou outros correlatos a responsabilidade pela dinâmica e metodologia aplicadas em decorrência dos encontros propostos.

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a seu critério, tem a autonomia de se valer de ações promocionais com condições específicas e diferenciadas, em períodos que julgar adequados, de forma sazonal ou recorrente, inclusive por meio de "voucher" conceder como benefício ao(à) **ESTUDANTE** o acesso gratuito em Plataformas de conteúdo, oferecidas por ela e/ou por suas parceiras, conforme escolha e indicação da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, que será concedido mediante condições previamente estabelecidas, ficando vinculado em determinados termos e condições a este instrumento.

No ato da inscrição e efetivação da matrícula no Curso objeto deste instrumento, na modalidade pago, o(a) **ESTUDANTE** poderá ser contemplado com um "voucher" personalizado e intransferível que, a critério da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, mediante condições prévias para concessão do benefício e permanência, dará direito ao(à) **ESTUDANTE** inscrever-se em alguma de suas Plataformas de Conteúdo gratuita, cuja escolha e indicação ficará a cargo da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

Neste ato, o(a) **ESTUDANTE** declara ciência e aquiesce que caso efetue a sua inscrição em mais de um Curso ofertado pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e/ou suas parceiras na modalidade pagante, que eventualmente a título promocional de modo concomitante estejam concedendo gratuidade em uma de suas Plataformas de Conteúdo, o benefício não é cumulativo, podendo o(a) **ESTUDANTE** beneficiar-se somente com um acesso à respectiva Plataforma de Conteúdo.

As partes assim identificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço Educacional para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, observados os limites legais aplicáveis à espécie.

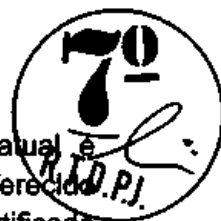
OBJETO DO CONTRATO



Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento contempla a prestação de serviços educacionais, ao(a) **CONTRATANTE/ESTUDANTE**, pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, durante o período de duração do Curso de *pós-graduação Lato-Sensu {{curso}}*, na modalidade a distância.

§ 1º — Como serviços educacionais mencionados no "caput", entendem-se obrigatoriamente os prestados na modalidade a distância, via internet, por intermédio de videoaulas transmitidas por ações tecnológicas, desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem, conforme conteúdo disponibilizado.

§ 2º — A prestação de serviços educacionais sob a égide do presente instrumento será regida pelos termos da legislação vigente, das deliberações do MEC — Ministério da Educação e Cultura, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso escolhido, bem como em atendimento ao **Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu — a distância — ofertados pela Galícia Educação** e demais regras e condições estabelecidas pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ter prévio conhecimento e expressamente inteira concordância.



§3º — O curso de *pós-graduação lato sensu* objeto do presente instrumento contratual é composto por módulos independentes que integram o Projeto Acadêmico e Pedagógico oferecido com periodicidade, semestral ou anual, vinculada ao curso escolhido. Para obtenção do certificado de especialista pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, os módulos do curso deverão ser cursados em sequência.

§4º — Desde já, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ciência de que os módulos que integram a *pós-graduação lato sensu* poderão, a critério da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, conter em sua programação aulas na modalidade AO VIVO, que opcionalmente deverão ser assistidas EM TEMPO REAL, apresentando formato síncrono. A participação do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** nas videoaulas que serão ministradas AO VIVO É OPCIONAL, visto que sua participação não será indicativo de frequência na composição da carga horária total do curso de *pós-graduação lato sensu* a ser cumprida.

Cláusula Segunda — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ciência de que a *pós-graduação lato sensu* de sua escolha é resultado de uma metodologia proprietária e inovadora, composta por módulos independentes. Ao término de um módulo, será necessária liberação para acesso ao próximo módulo, e que, por apresentarem características e elementos de aprendizagem diferenciados entre si, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, para melhor aproveitamento do(a) aluno(a), se reserva ao direito de flexibilização no que tange ao prazo para liberação e evolução dos módulos.

§1º — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** se reserva o direito de apenas autorizar a rematricula para cada módulo do **ESTUDANTE/CONTRATANTE** que estiver adimplente com as suas obrigações acadêmicas e financeiras.

§2º — O Curso de *pós-graduação lato sensu* escolhido pelo **ESTUDANTE/CONTRATANTE** garante-lhe a possibilidade de certificação de Pós-Graduação Lato Sensu emitida pela **FACULDADE GALÍCIA**, mas também garante a possibilidade de certificações intermediárias, estas sempre emitidas pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a cada módulo cursado. Ao final de cada módulo cursado será lícito ao **ESTUDANTE/CONTRATANTE** solicitar seu certificado intermediário pela obtenção de competências e o certificado ser-lhe-á emitido como curso de extensão.

DA MATRÍCULA

Cláusula Terceira — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara plena ciência e concordância de que, para praticar os atos acadêmicos, necessita, previamente, efetivar sua matrícula no curso, estabelecendo seu vínculo com a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, pela plataforma online ou por meio de um dos nossos representantes/consultores, através do aceite eletrônico das condições e pagamento da primeira parcela do curso.

§1º — O ato da matrícula se considera juridicamente aperfeiçoado e eficaz somente se preenchidos os seguintes requisitos e **ENVIO DE DOCUMENTOS NO FORMATO DIGITAL** em até **90 (NOVENTA) dias antes da finalização da PÓS-GRADUAÇÃO**:

a) Assinatura do presente contrato de prestação de serviço educacional — **Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de ensino a distância** assinado eletronicamente pela plataforma escolhida pela **GALÍCIA EDUCACIONAL**.

b) Confirmação do pagamento da primeira parcela do curso.

c) Entrega de cópia simples do comprovante de endereço atualizado com no máximo (três) meses de sua data de emissão. (via digital) {{comprovante_endereco}}

d) Apresentação e entrega de cópia simples dos documentos pessoais atualizados, com não mais de 10 (dez) anos de sua data de emissão: RG e CPF, ou RNE — com foto, ou, ainda, seus substitutos, assim reconhecidos pela legislação federal brasileira. (via digital) {{comprovante_rg}} {{comprovante_cpf}}

e) Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento. (via digital) {{comprovante_certidao}}

f) Apresentação e entrega do **Diploma de Graduação** (frente e verso), emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Caso o diploma não tenha sido expedido até a data da matrícula no curso de pós-graduação lato sensu, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** deverá apresentar a via da Declaração de Conclusão do Curso de Graduação igualmente expedida pela Instituição de Ensino Superior constando em seu corpo que o Diploma está sendo confeccionado, comprometendo-se e se responsabilizando pela entrega do Diploma, momento que receberá um Termo de compromisso ou declaração. (via digital). {{comprovante_diploma_frente}} {{comprovante_diploma_verso}}



§2º — O envio de toda documentação exigida pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** através do sistema virtual disponibilizado pela Instituição, e a entrega é de inteira responsabilidade do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, que para tanto deverá cumprir as seguintes orientações: As imagens devem ser anexadas a este contrato digital em formato legível, nítido e que possam ter as informações identificáveis de maneira clara.

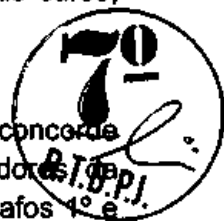
§3º — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** se reserva ao direito de, a qualquer momento, ainda que após o início do curso, acionar o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** para prestar esclarecimento, solicitar o reenvio e confirmar a veracidade e autenticidade dos documentos recebidos.

§4º — Os documentos descritos nos itens acima deverão ser, sob a responsabilidade do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, enviados via digital à Coordenação de Registro Acadêmico, ressaltando que sua entrega não implica em aceitação automática da matrícula requerida, podendo ser cancelada e declarada nula "*ab initio*" a qualquer tempo, se restar comprovada irregularidade que contrarie as normas legais, os termos desse contrato e/ou os requisitos necessários para admissão do(a) aluno(a) conforme Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu — a distância — ofertados pela Galícia Educação, uma vez que compete à **GALÍCIA EDUCAÇÃO** o deferimento final.

DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** neste ato, declara ciência e concordância que o ato da inscrição no curso o(a) vincula à vaga no curso escolhido, mas que, o descumprimento e/ou

inobservância de quaisquer dos atos estabelecidos para efetivação da matrícula, sobretudo o envio da documentação elencada na cláusula 3ª, cujo conteúdo, veracidade e autenticidade o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** desde já se declara responsável civil e criminalmente, ensinará a qualquer tempo a não aceitação da matrícula, ou, alternativamente, acarretará o cancelamento da matrícula junto à Instituição não concedendo-lhe o direito ao certificado de conclusão do curso, independentemente de qualquer notificação prévia.



Cláusula Quarta — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, desde já, declara-se ciente e concorda de que são de sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos autorizados para a matrícula em curso de *pós-graduação lato sensu* previstos na Cláusula Terceira, parágrafos 1º e 2º.

§1º — Declara-se, ainda, ciente e concorda de que o curso de *pós-graduação lato sensu* é estruturado e ministrado em módulos independentes e apartados e de que (i) o não envio da documentação elencada no § 1º da cláusula terceira, por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** no prazo estipulado, ou ainda (ii) caso seja constatada irregularidade na documentação recepcionada, automaticamente sua matrícula será, para todo e qualquer efeito de direito, considerada como matrícula feita em módulos apartados de curso de extensão, não havendo, neste caso, direito à certificação de *pós-graduação lato sensu*, não tendo nada a reclamar a esse título da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

§2º — Em decorrência da metodologia aplicada pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, neste ato, declara estar ciente que para sua evolução na escala de módulos, deverá obrigatoriamente efetivar sua rematrícula, sendo requisito para tanto, sua adimplência acadêmica e financeira. Caso haja inadimplência, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, se reserva ao direito de não efetivar a matrícula do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** para o módulo subsequente, sem prejuízo da cobrança referente ao débito.

§3º — A renovação contratual será automática, para todos os módulos que integram o curso de *pós-graduação lato sensu*, sem necessidade de aceite, mas é indispensável para efetiva renovação o cumprimento integral dos requisitos observados no Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu — a distância — ofertados pela Galícia Educação, das cláusulas e condições contratuais estabelecidas neste instrumento e demais documentos normativos da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, aprovação no módulo anterior, e em especial estar adimplente com as mensalidades e/ou eventuais taxas administrativas assumidas pelo presente instrumento contratual, conforme disposto no artigo 5º da Lei 9.870/99.

Cláusula Quinta — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza pela manutenção de vaga, ainda que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** tenha pago a taxa de inscrição, caso não seja efetivada por qualquer uma das seguintes hipóteses, mas não restritivamente: a) matrícula não efetivada no período prefixado; b) cadastro preenchido com dados incorretos e/ou insuficientes; c) falta de entrega de documentação solicitada no prazo; ou d) falta de cumprimento das obrigações financeiras assumidas neste instrumento por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.

§1º — O acesso do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ao Curso de *pós-graduação lato sensu* dar-se-á somente durante o período de vigência do presente contrato, vinculado à validade de seu

login e senha, sendo que expirado o prazo de acesso ao Curso e/ou cancelado pelos motivos elencados no caput.

§2º — O(A) **ESTUDANTE** declara ciência e concordância prévias de que qualquer “voucher” ou código promocional emitido utilizado na compra e/ou inscrição de qualquer curso oferecido pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** confere utilização única, exclusiva, pessoal e intransferível, sendo que a inobservância será entendida como fraude, acarretando a imediata anulação e/ou nulidade da inscrição e do acesso do(a) **ESTUDANTE** à plataforma, sem prejuízo por parte da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** da aplicação das medidas e penalidades cabíveis cominadas com eventuais perdas e danos.

DO PAGAMENTO



Cláusula Sexta — Pelos serviços educacionais previstos na Cláusula Primeira, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** pagará o valor integral do curso de *pós-graduação lato sensu* escolhido e especificado no momento da matrícula, que poderá ser à vista ou a prazo/parcelado, conforme indicação especificada no site, sendo que a opção poderá ser feita após admissão do(a) aluno(a) no processo seletivo.

§1º — O pagamento poderá ser efetuado por PIX, boleto bancário, cartão de crédito ou através de financiamento que poderá ser disponibilizado por empresa parceira.

§2º — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara estar ciente que o modo e forma de pagamento é de sua livre escolha, podendo ocorrer preços e condições diferenciadas a depender da opção de pagamento de sua preferência.

§3º — O pagamento regular e integral das parcelas (mensalidades), juntamente com a inexistência de débitos junto à **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, é condição imprescindível para manutenção da matrícula no curso e sua continuidade.

§4º — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONTRATANTE** compromete-se neste ato a pagar o valor final e último de R\${{preco}} da maneira como segue pelo curso de Pós-Graduação Lato Sensu {{curso}}:

- a) Pago à vista ou em ({{parcelas}}) parcelas por meio de cartão de crédito.
- b) Sempre que o pagamento for indicado como parcelado, as partes, desde já, declaram o entendimento de que a primeira parcela vence na data de assinatura deste instrumento e as demais a cada mês subsequente, no mesmo dia ou no próximo dia útil se inaplicável por impossibilidade.

§5º — No caso de inadimplemento, **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e **RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONTRATANTE** manifestam a obrigação solidária no que tange ao pagamento, pelo que, em conjunto renunciam ao benefício de ordem elencado no artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sétima — Além dos casos de inadimplemento constatados para a rematrícula de cada módulo, a falta de pagamento por 60 (sessenta) dias consecutivos, independentemente da forma de pagamento escolhida, poderá gerar o bloqueio de acesso do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** à plataforma, de modo que não terá acesso ao conteúdo do curso, podendo a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a seu exclusivo critério, proceder à cobrança integral do saldo devedor, acrescidos da multa e juros de mora previstos neste contrato, ou, em não sendo regularizada a situação, poderá efetuar a rescisão contratual, com o consequente cancelamento da matrícula, não eximindo o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** de sua responsabilidade no que se refere ao pagamento total da dívida.



Parágrafo único — Na hipótese de rescisão contratual pelo motivo exposto no “caput” o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** fica ciente que as mensalidades referentes ao curso de *graduação lato sensu* objeto do presente instrumento são de sua responsabilidade e, portanto, devidas na sua integralidade até o efetivo cancelamento, inclusive acrescidas de multa e juros de mora previstos nesse contrato.

Cláusula Oitava — Aos valores devidos e não pagos até a data de vencimento indicado no documento, serão acrescidos multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM/FGV, ou outro índice que vier a lhe substituir, a contar da data do vencimento até o efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança das despesas administrativas, bem como de outras medidas que se fizerem necessárias.

§1º — Na eventual necessidade da cobrança do débito por via judicial, o valor será acrescido de honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) do valor da causa, bem como dos encargos previstos no “caput”, além dos honorários sucumbenciais, bem como das custas judiciais e demais cominações legais aplicáveis.

§2º — A inadimplência, além das sanções acima previstas, autoriza a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** a comunicar aos sistemas de proteção ao crédito, legalmente existentes, para registro, além de a seu exclusivo critério proceder à rescisão contratual imediata, independente de prévio comunicado.

§3º — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** está ciente de que o não pagamento de qualquer parcela poderá dar ensejo à inscrição do seu nome e/ou de seu responsável financeiro em cadastro ou serviço legalmente constituídos e destinados à proteção ao crédito, ficando igualmente responsável pelo pagamento de todas as custas inerentes ao processo de cobrança.

DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

1. No âmbito do presente instrumento, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, neste ato, declara ciência e concordância que no caso de inadimplemento de suas obrigações financeiras o fluxo adotado pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** suas subsidiárias, parceiras ou terceiros por ela autorizados no que se refere à cobrança dar-se-á conforme abaixo:

- a. Caso a inadimplência por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e ou por parte do seu responsável financeiro esteja perfazendo um período de até 30 (trinta) dias, a cobrança

será feita diretamente pela área comercial da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados.

b. Caso a inadimplência por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e ou por parte do seu responsável financeiro esteja no período de 31 (trinta e um) a 90 (noventa) dias, **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados, poderão a critério, iniciar o processo de cobrança administrativa com no máximo 03 (três) tentativas.

c. Caso a inadimplência por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e ou por parte do seu responsável financeiro esteja acima de 91 (noventa e um) dias, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados, poderão a critério, iniciar a cobrança judicial por intermédio de empresa de cobrança terceirizada.

d. A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados se reservam ao direito de efetuar a cobrança do montante inadimplente por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e/ou seu responsável financeiro, sem que obrigatoriamente tenha cumprido as etapas elencadas nos itens anteriores, mas sem prejuízo de obedecer aos prazos supra indicados.

Em caso de cobrança judicial, **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e responsável financeiro outorgam-se, mútua e reciprocamente, de forma individual, independente da ordem de nomeação e em caráter irrevogável e irrenunciável, amplos e gerais poderes para, um em nome dos outros, firmar acordos, receber e dar quitações, receber correspondências, intimações, notificações judiciais e extrajudiciais, interpelações e/ou citações, com referência a todas e quaisquer questões decorrentes do presente instrumento e da cobrança do montante apurado do valor vencido e/ou vincendo.

2. BENEFÍCIO. A **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, no ato da compra do Curso objeto deste instrumento, na modalidade pago, poderá contemplar o(a) **ESTUDANTE**, a título de benefício, a concessão de acesso gratuito do(a) **ESTUDANTE**, a seu critério e escolha, a uma das Plataformas de conteúdo disponibilizadas pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e/ou por suas parceiras.

O(A) **ESTUDANTE** contemplado(a) com o benefício oferecido pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, à qual lhe concede a possibilidade de participar em uma das Plataformas de conteúdo da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e/ou de suas parceiras a título gratuito, neste ato declara ciência e concordância que:

a. A inscrição deverá ser ato unilateral de sua vontade que se materializará através da sua inscrição na Plataforma de conteúdo, mediante acesso pessoal.

b. A inscrição na Plataforma de Conteúdo objeto do benefício somente será efetivada mediante o acesso pessoal do(a) **ESTUDANTE** no site da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e/ou da parceira, conforme indicado à época da concessão do benefício.

c. Para validade da inscrição o(a) **ESTUDANTE** deverá utilizar o "voucher" personalizado e intransferível emitido pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e/ou pela parceira autorizada.

d. O conteúdo das Plataformas de Conteúdo que integram o benefício para concessão de acesso gratuito por parte do(a) **ESTUDANTE** contemplado(a), por serem destinados ao aperfeiçoamento livre dos(as) usuários, não está submetida a critérios acadêmicos, motivo pelo qual não serão emitidos certificados seja a que título for.

e. O benefício ora entabulado que se consubstancia no ingresso e permanência do(a) **ESTUDANTE** na Plataforma de Conteúdo concedida a título gratuito, por tratar-se de direito pessoal, será determinada e escolhida pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** à época de sua concessão, cuja contraprestação e condição de manutenção e permanência por parte do(a) **ESTUDANTE** autorizando seu uso e fruição, dar-se-á mediante a adimplência financeira, administrativa e progressão acadêmica esperadas e assumidas pelo(a) **ESTUDANTE** na inscrição do Curso objeto deste instrumento.

f. O(A) **ESTUDANTE**, no que tange o acesso à Plataforma de Conteúdo concedida pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** como forma de benefício, declara ciência e concordância que, em caso de descumprimento e inobservância do item "e" deste tópico, sem prejuízo de outros, autoriza e concede à **GALÍCIA EDUCAÇÃO** a prerrogativa e autonomia da imediata retirada do acesso do(a) **ESTUDANTE** à respectiva Plataforma, independentemente de qualquer aviso prévio e/ou outra condição.

g. No que se refere à operacionalização e manutenção, sobretudo técnica, caso a Plataforma de Conteúdo oferecida pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** seja por parceira autorizada, neste ato, o(a) **ESTUDANTE** declara-se ciente que caberá à parceira responsabilizar-se pelo oferecimento, estabilidade e manutenção do acesso à plataforma, bem como com a prestação dos serviços que confere aos(as) usuários(as) e alunos(as) a utilização.

h. Neste ato, sem reserva mental ou vício de consentimento, o(a) **ESTUDANTE** declara ciência e concordância que o acesso à Plataforma de Conteúdo objeto do benefício concedido pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** será viabilizado em todos os seus termos e condições, durante a vigência deste instrumento, pelo que, em caso de rescisão, cancelamento e/ou finalização da vigência do presente instrumento, o acesso à respectiva Plataforma de Conteúdo será totalmente encerrado.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES, REQUISITOS E CONDIÇÕES ACADÊMICAS

Cláusula Nona — Constituem responsabilidades da GALÍCIA EDUCAÇÃO:

a) Elaborar o Projeto Pedagógico do curso e aprová-lo nos termos da legislação vigente e normativa da FACULDADE GALÍCIA.

b) Após a efetivação da matrícula, disponibilizar o conteúdo dos módulos oferecidos na modalidade a distância, dispondo para isso de uma metodologia fundamentada e aplicada na combinação de mídias com exposição de conteúdo em vídeo, objetos de aprendizagem, materiais de apoio, complementado por biblioteca e mentoria, promovendo a autonomia acadêmica.

c) Orientação técnica e acadêmica, especialmente em relação ao Projeto Pedagógico do Curso, Grade curricular, fixação da carga horária, indicação do(a) docente, orientação didático-pedagógica, definição da modalidade de ensino, forma de avaliação, agendamento para avaliação final.

d) Em decorrência da autonomia acadêmica que lhe é conferida por Lei, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e suas entidades parceiras têm a prerrogativa de proceder alterações na dinâmica técnica e acadêmica estabelecida, mediante prévia comunicação ao(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.

e) Desde que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** preencha e cumpra todos os requisitos e condições acadêmicas na sua integralidade, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** fornecerá o

Certificado de Conclusão emitido pela **FACULDADE GALÍCIA**, sendo que a falta de comprovação da condição de Conclusão do curso de Graduação pelo(a) aluno(a), implicará na não emissão do Certificado de Conclusão ao final do curso de *pós-graduação lato sensu*.

f) Zelar pela qualidade e pelo cumprimento do proposto.



Cláusula Décima — Constituem responsabilidades do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, as seguintes:

- a) Estar inscrito no site da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e ter quitado a taxa de inscrição para aproximação da vaga do curso de *pós-graduação lato sensu* de sua escolha.
- b) Zelar pelos seus dados, login e senha, não permitindo que terceiros utilizem seu acesso ao ambiente virtual, bem como se comprometer a seguir e obedecer aos padrões técnicos e éticos de conduta vigentes no ambiente virtual, ciente de que os dados disponibilizados são denominados "dados protegidos" e devem estar sob sigilo e confidencialidade durante e após o acesso franqueado à título acadêmico e pedagógico.
- c) Atender aos requisitos e condições acadêmicas estipulados neste instrumento e no Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu — a distância — ofertados pela Galícia Educação.
- d) Efetivar sua matrícula e a entrega da documentação elencada na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, na forma e prazo estipulados, se comprometendo a manter atualizados documentos e endereço cadastral para recebimento de correspondências, devendo comunicar qualquer alteração em referidos dados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da alteração.
- e) Efetuar o pagamento das mensalidades na data estipulada comprometendo-se em estar adimplente no decorrer do curso.
- f) Possuir ou ter acesso a equipamentos de hardware, programas (software) e serviços de acesso à internet, além de aparelhos de telefone, televisor, DVD e demais aparelhos eletrônicos, se necessários, para acesso ao conteúdo do curso e elementos de aprendizagem disponibilizados pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** para cumprir com a metodologia aplicada.
- g) Possuir equipamento na configuração abaixo, permitindo acesso ao curso contratado e disponibilizado, com transmissão de qualidade permitindo o aproveitamento do conteúdo:
Conexão de internet: 2mbps | Velocidade do processador: 1.0GHZ | Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som | Resolução do monitor: Mínimo 1024 x 768 pixels | Navegador de internet: Chrome 70.X e superiores
- h) Utilizar-se do material didático, eletrônico ou impresso, disponibilizado pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, exclusivamente em âmbito privado, abstendo-se da reprodução, parcial ou integral, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9.610/98, por violação da propriedade intelectual.
- i) Participar, se possível, das aulas AO VIVO, que a critério da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** vierem a integrar o curso de *pós-graduação lato sensu*, sendo sua participação um dos requisitos obrigatórios para composição da frequência mínima admitida para formação da carga horária total do curso escolhido pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.
- j) Outras práticas e orientações inseridas durante a realização do curso em decorrência das atividades pedagógicas e acadêmicas.

Cláusula Décima Primeira — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ao indicar sua opção pelo curso de *pós-graduação lato sensu*, declara para todos os fins de direito, que concluiu o curso de graduação por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura — MEC e se responsabiliza por entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso), emitido pela mesma Instituição, em até 30 (trinta) dias contados da data da matrícula conforme estabelecido na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro.



DA VIGÊNCIA, CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula Décima Segunda — O presente instrumento terá vigência durante o período indicado no curso de *pós-graduação lato sensu* a partir da comprovação da efetivação da matrícula pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** até a conclusão do curso escolhido, condicionado ao pagamento das parcelas/mensalidades e às rematrículas nos módulos independentes que deverão ser cursados em sequência.

Cláusula Décima Terceira — Para fins de cancelamento, desistência e/ou rescisão o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** deverá fazê-lo obrigatoriamente por escrito, encaminhando formulário disponível em <https://www.galiciaeducacao.com.br/contato>.

Parágrafo único — Em nenhuma hipótese haverá rescisão contratual tácita, de modo que o mero abandono do curso, sem comunicação por escrito, não desobrigará o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** dos seus compromissos para com a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, que terá colocado à sua disposição os serviços contratados de natureza educacional.

Cláusula Décima Quarta — Fica assegurado o direito de arrependimento quanto à celebração do presente contrato, quando realizado pela via eletrônica, a ser exercido de forma expressa, nos prazos legais, através do formulário em <https://www.galiciaeducacao.com.br/contato>.

§1º — É entendido como prazo legal para direito de arrependimento disposto no “caput” para cancelamento por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, do curso de *pós-graduação lato sensu*, o período de 07 (sete) dias, a contar da disponibilização do acesso pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** ao(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor.

§2º — Se o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** exercer unilateralmente o direito de arrependimento, os valores eventualmente pagos serão devolvidos na integralidade.

Cláusula Décima Quinta — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, a qualquer tempo, poderá solicitar o cancelamento de curso, mediante apresentação de pedido formal, via e-mail/formulário em <https://www.galiciaeducacao.com.br/contato>, sendo que, para tanto, deverá estar adimplente com as obrigações financeiras assumidas. Nos casos de pedido de cancelamento fora do prazo legal o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** deverá arcar com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do curso adquirido, pelo cancelamento e o valor proporcional cursado relativo ao tempo de integralização do curso.

§1º — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá rescindir o presente instrumento por (i) inadimplência financeira do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** por mais de 60 (sessenta) dias, (ii) inobservância por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** dos princípios que norteiam os termos da legislação vigente, cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, (iii) irregularidade ou ausência de apresentação da documentação exigida para aperfeiçoamento da matrícula, no prazo estipulado, (iv) descumprimento do presente instrumento, (v) uso indevido pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** do conteúdo e elementos de aprendizagem disponibilizados.

§2º — Na hipótese do cancelamento do curso por parte da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, especialmente pelos motivos elencados no §1º desta cláusula, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** será avisado(a) pelos meios de comunicação disponíveis em seu cadastro.

§3º — Uma vez solicitado o cancelamento do presente contrato pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ou na ocorrência de alguma das hipóteses dispostas no §1º acima, a senha disponibilizada ao(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** será bloqueada, sendo-lhe, pois, vedado o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

Cláusula Décima Sexta — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** está ciente e autoriza a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** a enviar toda documentação entregue e/ou academicamente produzida em virtude do presente instrumento, para a **FACULDADE GALÍCIA**, que após análise efetivará a regular matrícula para todos os fins de direito.

Cláusula Décima Sétima — Para fins de certificação da *pós-graduação lato sensu*, bem como de regularidade de matrícula, é indispensável que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** cumpra todos os requisitos de aperfeiçoamento da matrícula previstos na Cláusula Terceira, Cláusula Décima deste instrumento, e no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU — A DISTÂNCIA — OFERTADOS PELA GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único — O Certificado será emitido pela **FACULDADE GALÍCIA**, no formato digital.

Cláusula Décima Oitava — Desde que postos à disposição do **ESTUDANTE/CONTRATANTE** os objetos de aprendizagem componentes do curso adquirido, ainda que a plataforma não tenha sido acessada, desde que por motivos alheios à responsabilidade da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, todas as obrigações financeiras assumidas nesse instrumento pelo **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ser-lhe-ão legítima e lícitamente exigíveis.

DIREITO DE IMAGEM



Cláusula Décima Nona — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** autoriza a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** efetuar a captação de sua imagem e som da voz, no momento da avaliação final e/ou no caso do Curso de *pós-graduação lato sensu* escolhido conter videoaulas ao vivo, bem como cede a título gratuito a utilização de seu nome, imagem, som da voz e trabalhos acadêmicos por ele(a) realizados, em meios de comunicação (sites, redes sociais, folders ou outro material de comunicação audiovisual) vinculados à **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias ou parceiras, para fins de divulgação de atividades acadêmicas, publicitárias, pedagógicas, por tempo

indeterminado, sem necessidade de autorização prévia, o que se faz com o aceite do presente instrumento.



DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FERRAMENTAS DE SIMULAÇÃO (ACTIVE IA)

Cláusula Vigésima — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** disponibiliza, no âmbito de determinados cursos e módulos, recursos pedagógicos e simulações baseados em Inteligência Artificial, denominados “**ACTIVE IA**” sendo que para tais fins, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ter ciência de que o acesso aos recursos de **ACTIVE IA** constitui complemento pedagógico ao curso adquirido, sem substituir o conteúdo principal das videoaulas, materiais de apoio e demais elementos de aprendizagem integrantes do curso.

Cláusula Vigésima Primeira — Para a entrega dos recursos de ‘**ACTIVE IA**’ e demais simuladores, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá utilizar, a seu exclusivo critério, serviços e modelos de Inteligência Artificial fornecidos por terceiros, incluindo, mas não se limitando a: (i) **Anthropic**, por meio do modelo **Claude**; (ii) **OpenAI**, por meio do modelo **ChatGPT/GPT**; e (iii) **Google**, por meio do modelo **Gemini**, bem como quaisquer outros provedores que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** venha a adotar no futuro, sem necessidade de comunicação prévia ao(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.

§1º — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ciência e expressamente anui que os provedores de IA indicados no **caput** e outros que venham a ser utilizados, são empresas independentes da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, sujeitas a suas próprias políticas de uso, termos de serviço, disponibilidade de sistemas e nível de serviço (SLA — **Service Level Agreement**). A continuidade e a qualidade do fornecimento dos recursos de “**ACTIVE IA**” estão, portanto, condicionadas à disponibilidade técnica e operacional desses provedores.

§2º — Visto que a contratação e fornecimento de tais recursos são terceirizados, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não garante a disponibilidade ininterrupta dos respectivos recursos, podendo ocorrer interrupções, instabilidades ou indisponibilidades decorrentes de várias ordens, incluindo mas não se limitando: (i) manutenção programada ou emergencial pelos provedores; (ii) falhas técnicas nos sistemas dos provedores; (iii) alterações nas políticas de uso ou encerramento de serviços pelos provedores; (iv) limitações de capacidade ou restrições geográficas impostas pelos provedores, e (v) outras correlatas. Tais situações não configurarão inadimplemento contratual por parte da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, que empenhará seus melhores esforços para restabelecer o acesso.

Cláusula Vigésima Segunda — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ciência de que os recursos de **ACTIVE IA** são ferramentas de apoio pedagógico baseadas em modelos probabilísticos de linguagem, os quais possuem limitações intrínsecas à sua natureza tecnológica. Sendo assim, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** reconhece e aceita expressamente que as respostas geradas pelos sistemas de IA podem, ocasionalmente, apresentar imprecisões, inconsistências, informações desatualizadas ou conteúdos que não reflitam integralmente a metodologia pedagógica e as práticas adotadas pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**; bem como produzir citações, referências bibliográficas ou afirmações técnicas e científicas que não correspondam a

fontes reais ou verificáveis o que exige do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** postura crítica e verificação independente das informações obtidas;

Parágrafo único - O uso dos simuladores e ferramentas de "**ACTIVE IA**" pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** é destinado exclusivamente a fins pedagógicos e de prática educacional simulada, sendo vedada a utilização dos resultados obtidos para fins clínicos, de diagnóstico, de pesquisa científica formal ou qualquer outra finalidade que extrapole o contexto do aprendizado. A abordagem adotada pelos modelos de IA pode diferir, em determinados aspectos, da metodologia pedagógica proprietária da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, sendo que as eventuais divergências não configuram erro ou falha metodológica da Instituição, prevalecendo sempre o conteúdo oficial disponibilizado nas videoaulas, materiais de apoio e orientações do corpo docente;

Cláusula Vigésima Terceira — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza por: quaisquer danos, diretos ou indiretos, materiais ou morais, decorrentes do uso ou mau uso dos recursos de "**ACTIVE IA**" pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**; de imprecisões, omissões ou "alucinações" geradas pelos sistemas de IA; pela indisponibilidade temporária ou definitiva dos serviços prestados pelos provedores de IA terceiros; de alterações unilaterais nas funcionalidades, modelos ou políticas de uso dos provedores de IA; por quaisquer interpretações equivocadas ou aplicações indevidas das informações obtidas nos simuladores, e outras forma correlatas.

§1º — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não será responsabilizada por alegações de que os recursos de "**ACTIVE IA**" forneceram orientações, conteúdos ou abordagens divergentes daquelas ministradas no curso, cabendo ao(à) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** sempre adotar o conteúdo oficial do curso como referência primária de aprendizado.

§2º — Na hipótese de indisponibilidade dos serviços de "**ACTIVE IA**", a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá, a seu exclusivo critério substituir ou cancelar o provedor de IA, independentemente de notificação prévia ao(à) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, sendo que tais medidas não darão direito a desconto, reembolso ou qualquer compensação financeira.

Cláusula Vigésima Quarta — No que tange à proteção de dados pessoais no contexto dos recursos de "**ACTIVE IA**", as partes observarão o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD) e suas regulamentações. O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ciência de que: (i) — As interações realizadas com os simuladores e ferramentas de **ACTIVE IA** poderão ser processadas pelos servidores dos provedores terceiros os quais possuem suas próprias políticas de privacidade e proteção de dados, estando sujeitos às legislações aplicáveis em seus países de origem;(ii) — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** adotará medidas técnicas e organizacionais razoáveis para minimizar o compartilhamento de dados pessoais sensíveis com os provedores de IA;(iii) — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** não deverá inserir, nos campos de interação com os sistemas de IA, dados pessoais sensíveis de terceiros, informações confidenciais de pacientes, dados sigilosos ou qualquer informação cuja divulgação possa violar a legislação aplicável, especialmente o sigilo profissional e as normas de bioética;(iv) — As interações com os sistemas de IA poderão ser utilizadas pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** para fins de melhoria contínua da experiência pedagógica, análise de desempenho educacional e aprimoramento dos simuladores, sempre em conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quinta — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** compromete-se a utilizar os recursos de "**ACTIVE IA**" de forma ética, responsável e em conformidade com as finalidades pedagógicas para as quais foram disponibilizados, sendo expressamente vedado: (i) utilizar os simuladores para geração de conteúdo ilícito, ofensivo, discriminatório ou que viole direitos de terceiros; (ii) tentar contornar, manipular ou comprometer os sistemas de segurança e os filtros dos modelos de IA; (iii) reproduzir, distribuir ou comercializar o conteúdo gerado pelos simuladores sem prévia autorização por escrito da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**; (iv) realizar engenharia reversa ou tentativa de extração dos modelos e parâmetros utilizados pelos sistemas de IA; e (v) utilizar os recursos de "**ACTIVE IA**" para fins que contrariem o Código de Ética da profissão do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ou as normas regulatórias aplicáveis à área da saúde.

Parágrafo único — O descumprimento das vedações previstas no *caput* desta cláusula poderá ensejar, a exclusivo critério da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**: (i) suspensão imediata do acesso aos recursos de "**ACTIVE IA**"; (ii) rescisão contratual nos termos previstos neste instrumento; e (iii) responsabilização civil e/ou criminal do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** pelos danos causados, sem prejuízo de perdas e danos.

Cláusula Vigésima Sexta — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, ao acessar pela primeira vez qualquer recurso de "**ACTIVE IA**" disponibilizado pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, declara, de forma irrevogável e irretroatável, que: (i) leu e compreendeu integralmente as Cláusulas deste instrumento; (ii) aceita expressamente as limitações técnicas inerentes aos sistemas de IA, incluindo a possibilidade de ocorrência de imprecisões e "alucinações"; (iii) compromete-se a manter postura crítica e verificar de forma independente as informações obtidas nos simuladores; (iv) reconhece o comprometimento de sempre adotar o conteúdo oficial do curso como referência primária de aprendizado; (v) reconhece que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza pela indisponibilidade dos serviços dos provedores de IA terceiros; e (v) renuncia a qualquer alegação de inadimplemento contratual ou pedido de compensação financeira fundado exclusivamente na natureza probabilística das respostas geradas pelos sistemas de IA ou na indisponibilidade dos recursos de "**ACTIVE IA**".

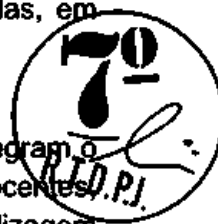
DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula Vigésima Sétima — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** manterá como canal de atendimento oficial aos(as) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, e-mail, WhatsApp e chamada telefônica, na qual haverá geração de número de protocolo, ou via "chat", para perguntas pertinentes ao curso que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** estiver matriculado, com prazo para resposta de até 72 (setenta e duas) horas úteis.

Parágrafo único — A plataforma utilizada pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** disponibiliza comunicação com outros(as) **ESTUDANTES/CONTRATANTES**, como por exemplo, mas não se restringindo a fóruns de debates, troca de informações e etc., canais de comunicação sobre os quais a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não tem qualquer vínculo e/ou responsabilidade.

Cláusula Vigésima Oitava — Fica resguardado à **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a seu critério, o direito de se valer de ações promocionais com condições comerciais específicas e diferenciadas, em períodos que julgar adequado, cujo benefício não será cumulativo.



Cláusula Vigésima Nona — Eventualmente durante a apresentação dos módulos que integram o curso de *pós-graduação lato sensu*, poderá ocorrer por parte dos(as) docentes, coordenadores(as) e/ou curadores(as) referência a materiais e/ou elementos de aprendizagem complementares não produzidos pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, sobre os quais não mantém vínculo e/ou responsabilidade.

Cláusula Trigésima — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes para a utilização de internet, abstendo-se de violar a privacidade ou utilizar indevidamente senhas de outros usuários, de corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, de veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas ou fírm princípios éticos.

Cláusula Trigésima Primeira — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes dos serviços do provedor de acesso, equipamentos, softwares do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, nem por qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação dos serviços ora contratados.

§1º — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** compromete-se a empenhar seus melhores esforços para oferecer a melhor disponibilidade do serviço ao(à) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, porém, por motivos alheios à sua vontade, bem como em decorrência de imprevistos ou motivos de força maior e/ou por instabilidade na internet, site de hospedagem e provedor, situações sobre as quais o curso não tem ingerência, não pode garantir que o site e/ou a plataforma estejam livres de erros ou imperfeições, nem que funcionarão sem interrupção.

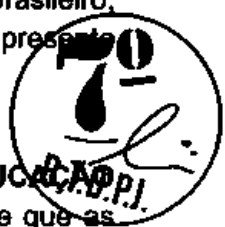
§2º — A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos de: acesso à Internet, de desempenho do provedor, de configurações da rede interna do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente de treinamento da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, bem como não pode responsabilizar-se pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à Internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço.

Cláusula Trigésima Segunda — As aulas AO VIVO que eventualmente integrarem o curso de *pós-graduação lato sensu* escolhido pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, deverão ser assistidas EM TEMPO REAL, não tendo a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** qualquer obrigação de disponibilizar os encontros no formato gravado.

Cláusula Trigésima Terceira — Em virtude da cessão dos direitos patrimoniais firmada, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** é detentora do material e/ou produto produzido para os módulos que integram o curso de *pós-graduação lato sensu*, de modo que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara estar ciente de que é proibida a reprodução, publicação, distribuição, difusão, total ou parcial de material e/ou elementos de aprendizagem disponibilizados em qualquer espaço do site

da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, por meio eletrônico, impresso, fotográfico, gravação ou qualquer outra forma que possa tornar os conteúdos dos materiais acessíveis a terceiros, para fins particulares ou comerciais, sem a prévia autorização da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

Cláusula Trigésima Quarta — As Partes pactuam, em comum acordo, que o presente instrumento está celebrado eletronicamente, por plataforma de mercado, amplamente difundida e utilizada comercialmente, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme o arcabouço normativo explicitado pela Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, combinada com a Medida Provisória 2.200-2/2001, bem como artigos 225 e 369, ambos do Código Civil Brasileiro, com o que declaram seu pleno consentimento reconhecendo todos os termos do presente compromisso como bons, firmes e valiosos.



Cláusula Trigésima Quinta — **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e **GALÍCIA EDUCAÇÃO** declaram por este ato, sob as penas da lei, que leram integralmente este Instrumento e que as informações constantes neste documento são verdadeiras e autênticas com tudo que foi pactuado e que, por compreenderem todas as informações relativas aos efeitos jurídicos que se submetem manifestam seu mais completo e inequívoco **CONSENTIMENTO** e não repúdio ao conteúdo das cláusulas e formato eletrônico deste instrumento.

Parágrafo único — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara que tudo que foi pactuado verbalmente, bem como o que foi veiculado através da publicidade emitida pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, está contido no presente instrumento, sendo que, qualquer outra alegação de cunho verbal que não esteja aqui descrita não terá validade.

Cláusula Trigésima Sexta — As testemunhas estão de acordo e cientes que o presente instrumento está sendo assinado eletronicamente, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

Cláusula Trigésima Sétima — A tolerância das partes quanto à infringência de alguma das cláusulas aqui previstas, não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que se encontra previsto neste instrumento.

Cláusula Trigésima Oitava — O presente contrato tem força de título executivo, na forma prevista no art. 784, III, do Código Processual Civil, não podendo ser alegada sua iliquidez, vez que o valor devido é apurável por simples operação aritmética.

Cláusula Trigésima Nona — Os cursos de *pós-graduação lato sensu* têm caráter eventual e único, não seriado, de modo que não existe garantia de reingresso em edições futuras, caso ocorram.

Cláusula Quadragésima — A nulidade de qualquer das cláusulas deste contrato não invalidará as demais, que se manterão íntegras e absolutamente válidas para todos os fins.

Cláusula Quadragésima Primeira — Demais situações que regem a relação retratada no presente instrumento serão encontradas no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS**

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU — A DISTÂNCIA — OFERTADOS PELA GALÍCIA EDUCAÇÃO e os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

Cláusula Quadragésima Segunda — Em cumprimento às obrigações trazidas pela Lei nº 13.709/18 — Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, as partes declaram estarem cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis elencadas na Lei nº 13.709/18 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir que utilizarão os dados em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo único — O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** se declara ciente e concorda que em decorrência do presente contrato, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá franquear e compartilhar documentos a terceiros, os quais poderão ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e seus prepostos ou terceirizados, denominados como "Dados Protegidos", exclusivamente para fins de cumprimento dos termos e condições ora avençadas.

Cláusula Quadragésima Terceira — Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORO DE ELEIÇÃO



Cláusula Quadragésima Quarta — Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, neste ato, declara ciência que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, seguindo sua missão e proposta de garantir o acesso à educação e o aprimoramento de seus(suas) alunos(as), oferta formas de financiamento estudantil; nesses casos o financiamento poderá, a seu critério, ser ofertado diretamente pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** ou empresas parceiras. Sempre se comprometendo com a não interrupção do serviço, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** se reserva ao direito, e o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** se declara ciente e concorda que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá obstaculizar a rematrícula em novo módulo nos casos de inadimplimento, sendo que, autorizará a matrícula em novo módulo para o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** adimplente, quer seja com a contratada ou com a empresa parceira.

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE e RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONTRATANTE**, sem reserva mental, declaram expressamente que leram o presente instrumento na íntegra, compreenderam e concordaram com todos os termos, condições, requisitos, direitos e deveres elencados, pelo que dispensam qualquer visto específico nas cláusulas admitidas.

E, por estarem justos e contratados, as partes celebram o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para que surta os efeitos jurídicos pretendidos.

ESTUDANTE/CONTRATANTE



GALÍCIA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 40.170.483/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____